



## PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA

ESTADO DO PARANÁ

RUA: Elpídio dos Santos, Nº 541 - Telefax (46) 3245-1130

CEP. 85.548-000 - Honório Serpa - Paraná

### DECRETO Nº 200/2020 de 07 de outubro de 2020

**SÚMULA:** Dispõe sobre Ponto Facultativo e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, senhor **Luciano Dias**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei;

Considerando que no dia 28 de outubro de 2020 comemora-se o dia do Servidor Público conforme art. 280 da Lei 731/2017.

CONSIDERANDO que neste ano de 2020, a referida data recairá na quarta-feira; resolve:

#### DECRETA:

**Artigo 1º** Excepcionalmente neste ano de 2020, a comemoração do Dia do Servidor Público será transferida para o dia 30 de outubro (sexta-feira), ficando decretado PONTO FACULTATIVO nas Repartições Públicas.

Paragrafo único: Os serviços essenciais que não admitem paralisação, funcionarão normalmente.

**Artigo 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, estado do Paraná, aos 07 dias do mês de outubro de 2020.

  
**Luciano Dias**  
**Prefeito Municipal**

---

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA**

---

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DECRETO 200/2020**

**DECRETO Nº 200/2020 de 07 de outubro de 2020**

**SÚMULA:** Dispõe sobre Ponto Facultativo e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, senhor **Luciano Dias**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei;  
Considerando que no dia 28 de outubro de 2020 comemora-se o dia do Servidor Público conforme art. 280 da Lei 731/2017.  
**CONSIDERANDO** que neste ano de 2020, a referida data recairá na quarta-feira; resolve:

**DECRETA:**

**Artigo 1º** Excepcionalmente neste ano de 2020, a comemoração do Dia do Servidor Público será transferida para o dia 30 de outubro (sexta-feira), ficando decretado PUNTO FACULTATIVO nas Repartições Públicas.  
Paragrafo único: Os serviços essenciais que não admitem paralisação, funcionarão normalmente.  
**Artigo 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, estado do Paraná, aos 07 dias do mês de outubro de 2020.

**LUCIANO DIAS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Nayane Santa Rosa Mello  
**Código Identificador:88C2B04E**

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 08/10/2020. Edição 2113  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>